

Delegacia de Policia de Ciudad de
Santo Jovani de Nepitici.

Cr. 72

Vol. 26

Autoamonto de um auto de per
guntos um auto de Copie de diário
procedido no pectus de offensid Mar
quiana Jui d'Blivina.

Blivina
Seraing.

Anno do Nascimento 250
de Nro Senhor Jesus Christo de Seraing
mil e cento e trinta e cinco,
por virtude de decisão do meu de fulho
do dito anno, em Santo Jovani de Nepitici,
em nome do ditto
autto um auto de perguntos um
auto de copie de diário feito no pectus
de offensid Marquiana Jui
de Blivina, necessida que se venha
a se seguir, to que se per contra
se fize autoamonto. De Mano
e Auttois Seraing de Blivina,
curador unico.

C14V14

M^o Cidadao Delegado de Policia em exerci-
cio no Termo de São José de Matijubá.

A. Com requer: memoriaes feitos para o duto de culpa de delicto
to aos Cidadaos Victaliano Geminio de Miranda e Sil-
vion de Araujo Costa, que serao notificados e presbarrão pu-
blicamente na occasião de humear-se o auto, que teve lugar
hoje as 4 horas da tarde em Cartorio notificando-se
igualmente a dois Cidadaos desta Cidadao para teste.

Martiniano José de Oliveira, morador na Villa de
São João, elitor de Parochia, agricultor e almocerin, vem por
requerir que procedas a corpo de delicto nos ferimentos
feitos em si e na tarde de 24 do corrente, na Villa de
São João pela anpuçada do destacamento de policia, José
Francisco Xavier, e os companheiros José Vicente, quan-
do n'aquelle dia, sem culpa alguma, sem mandado ju-
dicial, bruscamente invadindo a casa do peticionario,
e dando-lhe voz de prisão, o peticionario perguntou-lhe
a ordem de que autoridade e que ia almocar ainda;
e sendo grave o ferimento que lhe fizeram ditas pracas,
por isso esse requer que procedas a auto de perquisitas
ao peticionario e a corpo de delicto, nomeando peritos
profissionais, sejam os mesmos intimados, sob as penas
da lei para comparecerem no lugar dia e hora, que
designardes, e julgando tudo entregueis ao peticionario
para os fins legais.

Aguarda deferimento.

E. R. M^o

São José 25 de julho de 1895.

Martiniano J. de Oliveira



Testamentos de anexo aato.

São José 26 de Junho de 1895

Adelino Florêncio Casanova dos S. S. S.

A. 3.º Certificado que neste Estado
 Civil. 2.º for de nome. Citado notifi-
 quei os seguintes nomes
 Serrão, Victoliano Juvino de Barros
 de Silveira de Araújo Costa
 por ter o conteúdo de pes-
 soa de parcho utro. e bom
 e sem todavia notifi quei
 os fidados Antão de Ma-
 rinho e António Vicente
 Pereira e a cida por me-
 rito como testemunhas
 e a cida de vitório que se
 vai pro e id e as penas
 e a cida de António de
 José de Oliveira; e que fize-
 rassem seu intento. em fe.
 J. José de Oliveira 26 de Junho
 de 1895.

Adelino

Mauel de Sousa

2.º Certificado que neste Estado notifi-
 quei os seguintes nomes
 Serrão, Victoliano Juvino de Barros
 de Silveira de Araújo Costa
 por ter o conteúdo de pes-
 soa de parcho utro. e bom
 e sem todavia notifi quei
 os fidados Antão de Ma-
 rinho e António Vicente
 Pereira e a cida por me-
 rito como testemunhas
 e a cida de vitório que se
 vai pro e id e as penas
 e a cida de António de
 José de Oliveira; e que fize-
 rassem seu intento. em fe.
 J. José de Oliveira 26 de Junho de 1895.

Adelino

Mauel de Sousa

Auto de purgatorio feitas a Martiniano
Jose de Oliveira. 3
C14V14

No vinte e seis dias do mes de Junho de 1874
do anno de mil e oitocentos e setenta e quatro
ta. Quiso, nesta Cidade de São Paulo
de São Paulo, em meu Contorno, onde
se achava o Delgado do Tati e em
presença da Cúrdia de São Paulo
Tito Carneiro de Almeida, Comisario
Carneiro e outros nomeados, e sendo
presente Martiniano Jose de
Oliveira, offendido, pelo Delgado Theo-
philo e os seguintes seguitos:
Perguntado qual seu nome, idade,
estado, profissão, naturalidade, pro-
priedade e residência?

Respondeu chama-se Martiniano
Jose de Oliveira, de idade de trinta e
seis annos e quatro meses, estado,
profissão de Artista e Laborista, Jose de Oli-
veira, natural de Paulista, do termo
do Parahyba do Sul, e que vive e se
mancera, e reside em sua casa
em Villa de Clara.

Perguntado como se chama todo
o offendido que allega em sua
peleja?

Respondeu que os seus honrosos de
Ante-hontem, vinte e quatro, do
corrente mes, tendo elle respondeu
dante de volta de detaco do Bal-
dum, metido em causa de sua pro-
priedade e credencia em Villa
de São, e presentou-se cheo e apu-

Martiniano Jose de Oliveira

o processo do detencamento do
 Sr. José Francisco
 Xavier, e a companhia do Sr.
 e Sr. João de nome José Vi-
 cente, e deu-lhe voz de prisão,
 e elle respondendo dizendo a
 José Francisco Xavier, que este
 não tem culpa em quanto
 elle não accusar, neste mome-
 nto de hum Offizal Jeronymo
 Ferraz Sobr., que lhe para o de-
 tencamento que batia a porta
 aberta, e vendo se elle respon-
 dente a humo agridido, depois
 de seguir a humo do finete,
 a pedido de sua filha sahio pe-
 la porta de detran do caso de
 sua mulher e a propria da
 de um finete. Logo sahio pela
 sua de detran e atacado por hum
 process de policia, recebendo hum
 finete no alto do tecto com
 outro hum cimo de pa' seguir
 no caso e hum que corria
 elle respondendo pelo sua de
 detran dando ditos finetes
 feitos por José Vicente e José
 Francisco Xavier, process de ju-
 rir ali de t'odos, e quando
 a prenderos desarmado, pois
 eod que traxia o cimo do caso.
 The da banco no caso
 que corria pelo seu de detran

ditam, etiam prosofai suat
 bambado ou sangue para o
 sel no Bico do Papado, onde es
 tando o primum eto a ditta smi
 to sangue recolhido em um
 gubeto aberto, isto e, sem uli
 traccas ou sepias a chova, e de
 repudante para trator de suas
 feridas retrahendo o gubeto oculto
 o ditta Torso, sem obstaculo algum
 pelo posto de de Torso. Desse modo
 que o delgado de Talicio de Ancofou
 quem temia sobre a sua intelligencia
 o muito tempo, por causa de ser
 compra de um pedazo de carne
 de Cora, que lhe impediu de se
 poder moctabellivamente do seu
 roco delgado, e como elle impediu
 de necessitate a occisor a comer, que
 lhe fora vendida, e preferencia aucto
 bacothou, o delgado sangue de um
 bora lhe vendesse o bacathou, de
 se facto dotar um misticia
 a parte de ja ter sido prosofai
 peser sem haver culpa formada,
 nome mandado, parendo deus
 deo qd impio e person accio
 e deuctor ut hoio, moos delgado
 pretendend que elle enjrosu tu
 mo de bora veris, e de repudue
 de reuou. e acito uned anjrosu,
 aqur attibet os effruos que a
 cabos de elle seram feitos os suat

Thibius bamba

uita hunc in diei tunc te quatuor de em
 uita in tunc de abez. Deum in
 dronaii foie quatuor non in
 pcedis auisus opressate certo
 dupoi de cho in tunc rathos
 cam pnam, a qual tunc tunc
 auisus pti de tunc tunc
 tunc pti tunc tunc; de tunc tunc
 tunc de! tunc tunc tunc tunc
 tunc in tunc tunc tunc
 tunc tunc tunc.

Adelinis Flaminio Caporini da tunc
 Martiniano J. de Oliveira

inmundas. 4.º: Se por sua natureza
 do lado pode ser causa eficiente
 de morte. 5.º: Se a constituição em es-
 tado moribundo anterior de offendido
 concorrer para a morte. 6.º: Se
 mediata e lentamente mortal. 7.º: Se
 das condições perdoresalísticas
 de offendido pode resultar sua mor-
 te. 8.º: Se resultam ou pode resultar
 a sua morte. 9.º: Se resultam morte
 em consequência, reprobidade, ou
 perjuracões juramentadas de alguma
 ordem ou membros. 10.º: Se resultam
 ou pode resultar reprobidade de
 momento e que faciem para com
 seu offendido de poder ocorrer
 o seu trabalho. 11.º: Se produzem in-
 conveniências que se habitam offen-
 dido de serviço ativo por mais
 de trinta dias. 12.º: Finalmente
 qual o valor de danos causados.
 Em consequência de perdas ou pre-
 juizo a fides ou a honra e a vida
 seja com o ordenado, e as que julga-
 rem necessárias. Com estes os
 que as declarações seguem. Que
 manifestar o offensor de offen-
 dido com faciem em um acto de
 tanta parte da fides, do lado esquer-
 do com uma pollegada e duas
 continuetas de ordenado, incluindo
 todo o curso cabelludo e com fides
 em curso do acto do jo, do lado

Receita do Barão de Albuquerque
Lorenço de Almeida que a si
receita de que tudo soufi

Adolpho Florentino Carneiro de Lima
Vitaliano Pennino de Alencar
Silvio Araújo Costa
Antonio Henrique de Freitas
Vicente de Figueiredo Accioly
Mandado de Lourenço de Almeida

Guir

150. Documento autographo de papel
Linha manuscrita e assinada que tem o
proprio selo e quantia em moeda
brasileira, valor de R. 1.000,00

Assinado em 27 de Junho de 1894.

Mandado de Lourenço de Almeida



Guir

100. Documento manuscrito de
Linha manuscrita, assinado e com o
selo de 800 Reals em moeda
brasileira, valor de R. 800,00
Assinado em 27 de Junho de 1894
Mandado de Lourenço de Almeida
Receita de Lourenço de Almeida

C. 1. 2

fol. 15

Salvo procedente e corpo
 de delicto de Martiniano Jose' de Oliveira;
 a fl. 5^a e 6^a para que proceda todos
 os effeitos legais; entregue-se a parte
 os autos, ficando por em traslado,
 visto caber a denuncia no caso
 em questao; e requerem pagar as
 costas. São Jose' 29 de Julho
 de 1875. / Antonio Thomaz Bar-
 rero da Cunha

João

No numero 01, meo anno 1875
 do ano, me foram entregues os autos
 pelo delgado de Policia em ex-
 ecucia a ordem do Sr. Promotor
 Commo de Cunha; de que faço este
 termo. Eu Manoel Antonio de
 Moraes, Juiz de Direito.

Contas G. m. l. d.

do delgado de Policia	34800
do Sr. Commo de Cunha	70400
do Promotor G. m. l. d.	5400
do Cartorio	4500
	<hr/>
	204600
de p. t.	
Saldo dos autos ap. l. d.	14500
	<hr/>
	219100

Antifio em fl. 01 do livro 500
 dos presentes autos no livro
 no. 001 fl. 01 de 1875

México D.F. 30 de Julio de
1895.

Al Sr. D.

Señor Sub. Secario de Neg.

570 . Certifico que en esta Ciudad
donde me he que en los puntos an-
tos a parte

C14V14

[Faint, illegible handwriting]

e14v14

1895

11

180